
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº322, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

*Concede Retorno de Licença sem Remuneração,
Conforme a Lei Municipal 04/2013 de 19 de Março
2013- Estatuto dos Servidores Público.*

O **Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a Seção VII, Artigo 75. Da Lei Municipal 04/2013 de 19 de março de 2013.

Considerando o Requerimento formulado, escrito e protocolado pelo servidor Samuel Alves de Menezes, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi-AL em 25/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Retorno de Licença sem remuneração, o Senhor **Samuel Alves de Menezes**, portador (a) do RG 3105222-3 SEDA e CPF 053.613.744-74 do cargo de *Agente Administrativo*, portador da matrícula nº328-1, no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador: 1E11B322

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/10/2019. Edição 1139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>